
GESTÃO DE FORNECEDORES

Processo de Avaliação de desempenho (IDF)

rumo



O que é o IDF?

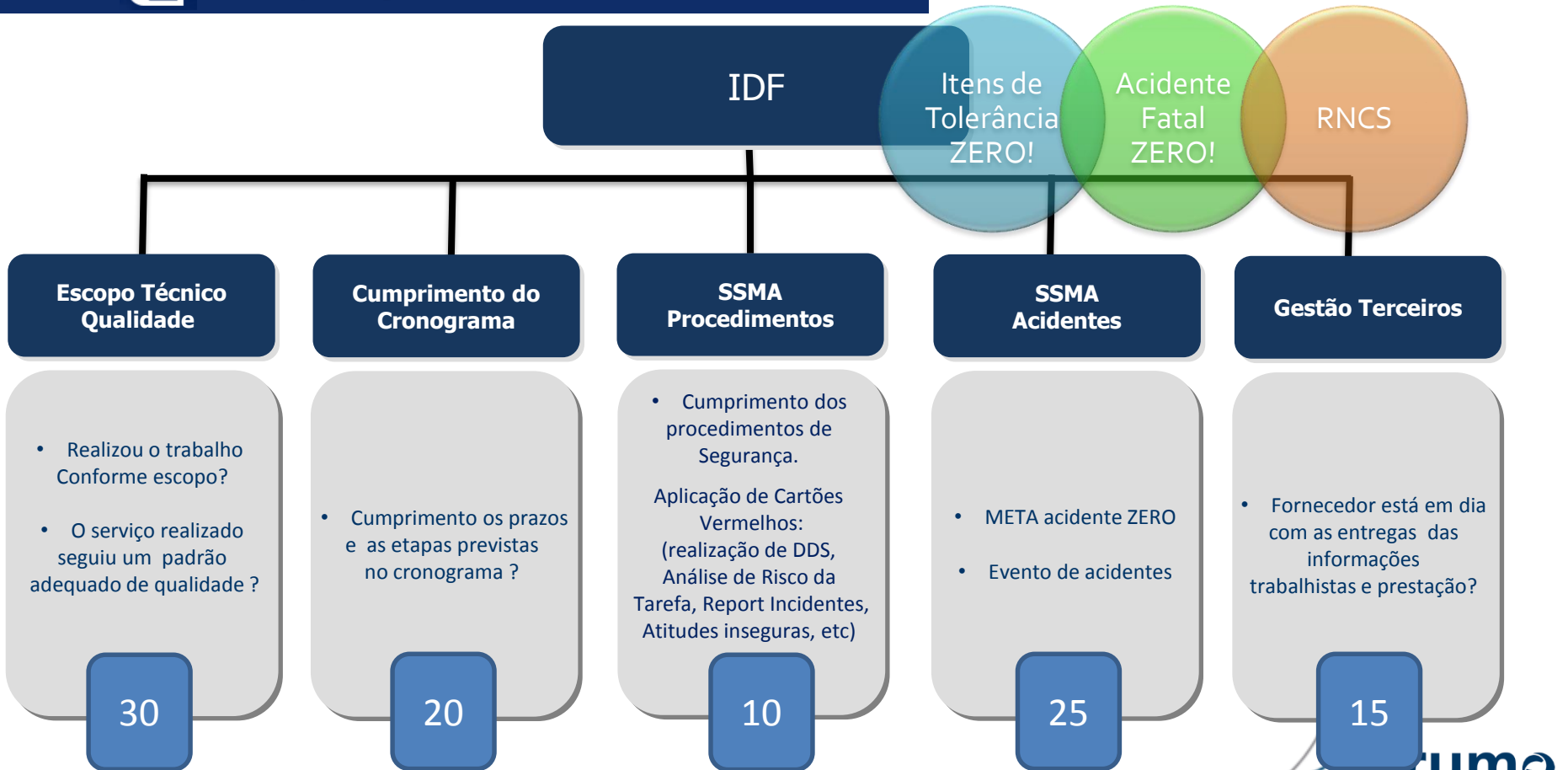
É a avaliação e análise do desempenho do fornecedor dentro dos parâmetros estabelecidos no Contrato e tem como objetivo gerar melhoria contínua da performance do fornecedor, reduzindo custos e mitigando riscos.

Periodicidade:

O processo de análise de performance ocorre de maneira contínua e sua mensuração é registrada e avaliada mensalmente, nos seguintes critérios:



Composição do IDF



Como funciona o cálculo do IDF



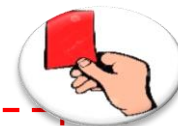
Após o cálculo e ponderação da nota do fornecedor por fornecimento, deverá ser avaliado o seu ranking, de acordo com o quadro abaixo:

IDF-S	Ação a ser adotada	Classe
de 0 a 29	Penalidades previstas em contrato e passível de desomologação	D
>= 30 a 59	Penalidades previstas em contrato e exigência de Plano de Ação Corretiva para as falhas detectadas. Tal Plano deverá ser aprovado e acompanhado pelos setores responsáveis. Realizar reuniões com o fornecedor para acompanhamento.	C
> 60 a 89	Exigência de Plano de Ação Corretiva para as falhas detectadas. Tal Plano deverá ser aprovado e acompanhado pelos setores responsáveis, conforme o caso.	B
>= 90 a 100	Emissão de Atestado de Fornecimento, se solicitado pelo fornecedor, destacando o BOM DESEMPENHO do mesmo.	A

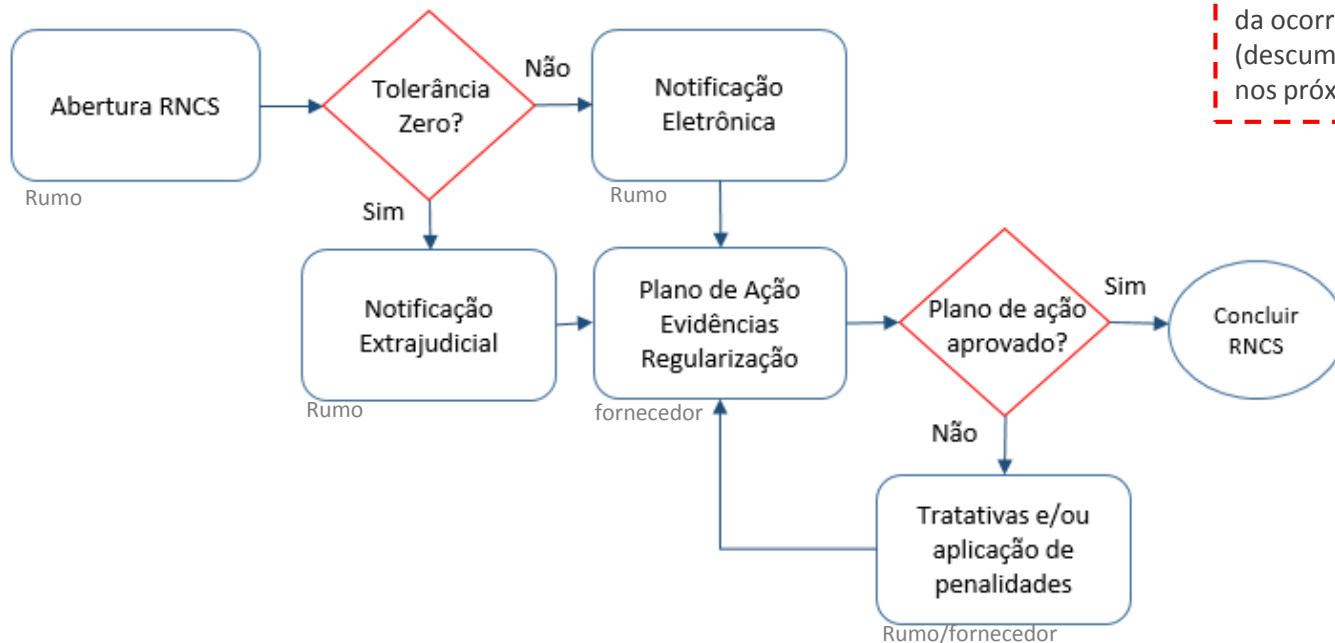


RNCS – Registro Não conformidade Serviço

Ferramenta utilizada pela Rumo para registrar e tratar Não conformidades durante a prestação de serviço, seja da parte técnica, de segurança, obrigações trabalhistas ou comportamental da contratada.



***Tolerância Zero:**
Nota do IDF é zerada no mês da ocorrência
(descumprimentos listados nos próximos slides)





Itens Tolerância Zero

Falta de condições mínimas de Trabalho são consideradas como 'trabalho escravo moderno' ou 'condições análogas à de escravidão'.

Penalizações:

- Nota do IDF zerada no mês ocorrência;
- Penalidades previstas em contrato;
- Em caso de reincidência, Desomologação;

Instrução Normativa 139 da SIT - MTE

Art. 6º. Considera-se em condição análoga à de escravo o trabalhador submetido, de forma isolada ou conjuntamente, a:

- I - Trabalho forçado;
- II - Jornada exaustiva;
- III - Condição degradante de trabalho;
- IV - Restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho;
- V - Retenção no local de trabalho em razão de:
 - a) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte;
 - b) manutenção de vigilância ostensiva;
 - c) apoderamento de documentos ou objetos pessoais.

Itens tolerância Zero



- 1) Manter o mínimo de 5 litros de água por colaborador;
- 2) A água disponibilizada deve ser filtrada ou mineral e fresca;
- 3) Disponibilizar garrafa térmica individual para armazenamento de água;
- 4) Fornecer comida individualmente aos colaboradores;
- 5) Possuir banheiro químico ou barraca sanitária com assento adequado e higienizado;
- 6) Possuir mesa para refeição com lugar suficiente para acomodar todos os colaboradores;
- 7) Apresentar nota superior a 65% da pontuação prevista em check list;
- 8) Manter veículo para transporte dos empregados em boas condições;
- 9) Não submeter os colaboradores à jornadas de trabalho extenuantes;
- 10) Para os locais onde houver chuveiro – alojamentos ou vestiários – o chuveiro deve estar em local privativo;
- 11) Os alojamentos devem ser mantidos em permanente estado de conservação, limpeza e higiene;
- 12) Os sanitários devem estar em plenas condições de higiene, limpeza, asseio e conservação;
- 13) Os banheiros devem possuir papel higiênico à disposição e lixeira forrada com saco plástico e tampa;
- 14) Os alojamentos devem ter no mínimo 3 metros quadrados para cada colaborador;
- 15) As camas devem ter travesseiros limpos;
- 16) Os colchões fornecidos devem ter densidade de no mínimo 33;
- 17) Uso de EPI's adequados;